

Parecer 143 - Possibilidades de pesca para as Espécies de Águas Profundas

Este parecer do CC Sul inscreve-se no âmbito dos debates institucionais para a definição das possibilidades de pesca das espécies de profundidade. De facto, na sequência da publicação das recomendações do CIEM em junho de 2020 e de um diálogo com uma representante da Comissão em outubro, os membros do CC Sul gostariam de transmitir à Comissão Europeia e aos Estados Membros, os seus pontos de vista relativamente às unidades populacionais presentes na zona de competência do Conselho Consultivo. Este parecer pretende-se representativo dos pontos de vista do conjunto dos membros do CC Sul, os quais, no que respeita a este assunto, divergem, na sua maioria.

Face à escassez de conhecimentos acerca destas unidades populacionais (nenhum dos pareceres do CIEM para as espécies de águas profundas se baseia numa estimativa do RMS), as ONGs ambientais do CC Sul consideram que as possibilidades de pesca para estas unidades populacionais devem ser adotadas de acordo com a abordagem de precaução, como definida pelo Artigo 4.1 (8) da PCP e orientada pelos princípios da boa governação enumerados no Artigo 3, ponto c) e, logo, serem seguidos os melhores pareceres científicos disponíveis, no presente caso, os do CIEM. A eliminação do TAC não é, para além disso, uma solução para uma gestão sustentável, na opinião das ONGs ambientais. Este mecanismo não deve ser utilizado, devendo ser cancelado onde já teve lugar, de modo a possibilitar a implementação de um TAC 0 (Olho-de-vidro laranja).

É sobre este ponto fundamental que os representantes do setor do CC SUL e os membros das ONGs ambientais discordam. Segundo o setor, a fim de minorar a falta de conhecimentos, é imperativo manter possibilidades de pesca suficientes para a manutenção de uma atividade: A aplicação de reduções de precaução do TAC é contraproducente. De facto, os dados utilizados pelos cientistas são fornecidos pelos profissionais, ou seja, sem atividade de pesca, os pareceres científicos não podem ser melhorados. Para os representantes do setor, é, por isso, necessário abrir um debate para sair desta situação, e conseguir elementos de análise objetivos. A situação histórica dos anos 70, de uma pesca industrial é diametralmente oposta à situação atual de uma pesca artesanal e acessória, pelo que, segundo os membros do CC Sul, os modelos de análise tradicionais não podem funcionar.

Face a estes elementos gerais, os membros do CC Sul propõem as seguintes medidas para as unidades populacionais de Goraz, Peixe-espada preto, Lagartixas e Tubarões de profundidade.

➤ **Goraz (*Pagellus bogaraveo* - SBR/678)**

O CIEM emitiu novamente um parecer de TAC 0 para 2021 e 2022. O que as ONGs ambientais recomendam aplicar. Se um TAC para as capturas acessórias for, contudo, estabelecido, este deverá ser condicionado à interrupção de qualquer atividade de pesca dirigida e à implementação de um plano de reconstituição da unidade populacional que estará pronto a ser executado a partir de janeiro de 2021. O plano deveria incluir medidas

para proteger os juvenis e os progenitores adultos, para minimizar as capturas acessórias e reduzir a mortalidade por pesca, possibilitando, assim, o restabelecimento da unidade populacional nos mais curtos prazos possíveis. Todos os navios que efetuam capturas acessórias de goraz deveriam dispor de um acompanhamento e de uma documentação completos das capturas.

Na opinião dos representantes do setor, a unidade populacional continua a ser considerada pelo CIEM como em quebra, mesmo se este não dispõe de qualquer fonte de informação fiável que permita avaliar as variações inter-anuais dos níveis de biomassa. As possibilidades de pesca atribuídas a título da pesca acessória foram sempre diminuindo, expondo atualmente um grande número de frotas ao risco de *choke species*. Qualquer redução do TAC só viria reforçar esse risco, não podendo, como tal, ser aceite pelos representantes da indústria do CC Sul. Esses mesmos membros realçam que a adaptação de medidas de gestão espaço-temporais não podem ser adaptadas a esta unidade populacional, tendo em conta a variabilidade da sua distribuição espacial. Em termos de gestão, os membros do CC Sul convidam o Conselho e a Comissão Europeia a fazerem evoluir radicalmente o quadro de gestão desta unidade populacional. À semelhança do que foi realizado para a unidade populacional de robalo do Norte, poderiam ser definidas limitações de possibilidades de pesca, de modo a proteger a unidade populacional, sem esta ter de ser enquadrada através do estabelecimento de um TAC. Estas possibilidades de pesca deveriam, tanto quanto possível, ser orientadas de modo a que os cientistas continuassem a adquirir informações que possibilitassem a avaliação do estado do recurso - sendo estas apreciadas através de projetos científicos em curso (Pandora, DynRose..). Por fim, deve ser levado em consideração que a fortíssima valorização desta espécie beneficia atualmente bastante a pequena pesca costeira, bem como o impacto das pescarias de países terceiros na unidade populacional de dorase vermelha, em especial no estreito de Gibraltar (Marrocos).

➤ **Peixe-espada preto (*Aphanopus carbo* - BSF/8910)**

A avaliação do CIEM baseia-se em indícios de abundância, estando o da zona de competência do CC Sul, estável. Contudo e apesar da observação de uma redução do esforço de pesca, o CIEM propõe uma redução significativa das possibilidades de pesca, alegando como único fundamento o facto de não terem sido aplicadas reduções de precaução no período recente. Isto não pode ser aceite pelos representantes da indústria, para os quais o *statu quo* das possibilidades de pesca da unidade populacional é a única opção de gestão coerente face às informações científicas. As ONGs ambientais recomendam seguir o parecer do CIEM.

➤ **Lagartixa-da-rocha e Lagartixa-de-cabeça-áspera (*Coryphaenoides rupestris* e *Macrourus berglax* - RNG/8X14-)**

As ONGs ambientais do CC Sul propõem separar o TAC para a lagartixa-da-rocha e a lagartixa-de-cabeça-grossa. Em 2018, o Conselho seguiu a proposta da Comissão relativa a

um TAC combinado para a lagartixa-da-rocha e a lagartixa-de-cabeça-grossa. Apesar de ter aceitado que as capturas acessórias de lagartixa-de-cabeça-grossa fossem limitadas a 1% da quota de cada Estado Membro de lagartixa-da-rocha, o Conselho não elaborou disposições para supervisionar e assinalar essas capturas acessórias. É pouco provável que o facto de abranger duas espécies com um só TAC evite a sobre-exploração, pois a totalidade do TAC pode ser capturado para apenas uma das espécies, ultrapassando potencialmente os limites de pesca sustentável. Por conseguinte, são necessários TACs individuais para a lagartixa-da-rocha e a lagartixa-de-cabeça-grossa.

➤ **Tubarões de profundidade (DWS/56789)**

As ONGs recomendam, face às preocupações relativas ao estatuto de conservação dos tubarões de profundidade, que o TAC para estas espécies vulneráveis seja estabelecido em zero. Para além disso, a lista das espécies de tubarões de profundidade geridas no regulamento deveria ser atualizada e alargada de modo a incluir todas as espécies de peixes cartilágineos capturadas nas pescarias de profundidade. Para além disso, deveriam ser desenvolvidos um plano de gestão para estas espécies com supervisão reforçada (graças a pescarias totalmente documentadas), medidas de seletividade e uma melhor recolha de dados.

Os representantes do setor do CC Sul consideram, por sua vez, que, definir os tubarões de profundidade como espécies "proibidas" é uma solução pragmática e eficaz, tendo em conta os elementos científicos disponíveis e as restrições decorrentes da obrigação de desembarque.